



4º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **VALMIR AMERICANO MARCELINO**, estabelecida na Rua Antônio Alvez Vaz nº 361 Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **11/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 374,23 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando ao valor mensal a R\$ 15.359,54 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

I – O valor acrescido neste ato é de 2.993,84 (dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pelo aumento significativo do combustível e sacos de lixo, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Catanduvas, 15 de setembro de 2021.

**VALMIR
AMERICANO
MARCELINO**
05884736932

Assinado digitalmente por VALMIR AMERICANO MARCELINO
05884736932
DN: CN=IR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259345000102, OU=Certificado
PF A1, CN=VALMIR AMERICANO
MARCELINO, 05884736932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-09-10 15:00:57
Font Reader Versão: 9.7.0

VALMIR AMERICANO MARCELINO
Valmir Americano Marcelino
Representante Legal
CPF 058.847.369-32